

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.004311/2025-85

Teresina-PI, 18 de novembro de 2025

RESOLUÇÃO CEE/PI Nº 165/2025

Credencia o INSTITUTO SÃO JOSÉ LESTE, rede privada, em Teresina (PI), como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí; e autoriza o funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular (6º ao 9º ano), presencial, com determinações e recomendações.

A Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CEE/PI nº 053/2025,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 166/2025, relatado pelo Conselheiro Jurandir Jacy Soares Filho, aprovado na Sessão Plenária do dia 06 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar o INSTITUTO SÃO JOSÉ LESTE, rede privada, situado na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 880, Bloco Leste, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-250, na cidade de Teresina (PI), mantido pela Firma BM SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA-ME, com CNPJ nº 58.389.467/0001-55, como instituição integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí.

Art. 2º - Autorizar o funcionamento, até 31 de dezembro de 2029, do INSTITUTO SÃO JOSÉ LESTE, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular (6º ao 9º ano), presencial.

Art. 3º - Determinar que a escola cumpra o exposto no Parecer CEE/PI nº 166/2025.

Art. 4º - Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 06 de novembro de 2025.

Cons^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti
Presidente do CEE/PI em exercício

HOMOLOGO a Resolução CEE/PI nº 165/2025 do Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI).

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação**, em 18/11/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 27/11/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021241241** e o código CRC **A0623CD7**.